

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos cinco dias
do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira
de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reu-
niu a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira
Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Go-
mes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Do-
mingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Va-
lente Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo António Evangelista de Pi-
nho, Chefe de secção.=====

-5 JUN. 1990



===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia um do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de um milhão oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e nove e quatro do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, oito. Concessão de licenças: policiais (Governo Civil) catorze; uso e porte de arma de caça, duas; para condução de velocípedes, vinte; canfideos quarenta e quatro; publicidade, uma; para construção quarenta e sete; de habitação, dez. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a: Manuel da Silva Marques, dezasseis horas nos dias nove e dez; Eduardo Jesus dos Santos, dezanove horas nos dias nove e dez; Manuel Marques Bastos Costa, cinco horas no dia dez e António Gomes de Oliveira, cinco horas no dia nove, todos no corrente mês e na condução das carrinhas.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um e com base nos autos de trasgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana, a Câmara deliberou por unanimidade aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais, no montante de novecentos escudos a: Alcino Pinho Moreira, residente no lugar de Tapado, freguesia de Fajões e a António Alves Pinho, residente no lugar de Senhora da Ribeira, da freguesia de Fajões por haverem transgredido o número cinco do artigo trinta e nove da referida Lei. Igualmente a Maria Josefa Cardoso, residente no lugar do Monte freguesia de Santiago de Riba Ul e Laurinda da Costa Leite, residente no lu-

gar das Cavadas, freguesia de Cucujães ambas por haverem transgredido o número oito do artigo trinta e nove da Lei dois mil cento e dez.=====

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: PADARIAS REUNIDAS IDEAL OLIVEIRENSE, LIMITADA, com sede em Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis para três unidades móveis de transporte de pão e produtos afins.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de uma habitação que estava a ser levada a efeito por Emídio Tavares de Brito, residente no lugar de Gandra, freguesia de Cesar deste concelho sem respeitar o projecto aprovado no que se refere à altura da estrutura do telhado.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pela Junta de Freguesia respectiva e vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: FIANJO, INDUSTRIA DE CALÇADO, LIMITADA, com sede no lugar de Samil, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho, tendo construído para uso da sua fábrica um pavilhão dividido em seis compartimentos e não lhe sendo possível actualmente usá-lo na sua totalidade, requer lhe seja certificado em como não há inconveniente no aluguer de seis partes do pavilhão que pretende dividir, a título precário, processo número mil e quarenta e cinco barra oitenta e sete, com vista à instalação de FIANJO- Indústria de Calçado, Limitada; Vasco Santos & irmão Limitada (fábrica de calçado); Vasco Emanuel Brandão dos Santos Suc Limitada (fábrica de calçado); Indústria de Calçado Orbe, Limitada (fábrica de calçado); Alfa Moldes (fábrica de moldes); A. S. Duarte, Limitada (fábrica de camisas), comprometendo-se entretanto a dar cumprimento ao despacho desta Câmara de catorze de Maio de noventa. Caso o processo a que se refere o despacho de catorze de Maio de noventa, não venha a merecer deferimento, comprometem-se a desocupar os pavilhões referidos. A Câmara deliberou por unanimidade que em virtude de se tratar de indústrias com lar-

-5 JUN. 1990



ga expressão na exportação, é de deferir a título precário a pretensão, ficando o mesmo assim o requerente com o compromisso de dar cumprimento ao despacho desta Câmara de catorze de Maio de noventa.=====

M. C. QUATRO- REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA, com sede no lugar do Barreiro, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um armazém de materiais de construção, no rés do chão do prédio pertencente a Manuel Augusto Gomes de Almeida, inscrito na matriz sob o artigo mil e oitenta e nove, a confrontar de norte com herdeiros de João Soares de Pinho, nascente com caminho, poente herdeiros de João Soares de Pinho e sul Albertino Correia Ribeiro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

===== NOMEAÇÕES DEFINITIVAS: Seguidamente por se encontrarem nomeados provisoriamente ao abrigo do disposto no artigo quadragésimo primeiro do Decreto- Lei duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete de dezasseis de Junho e verificadas as condições previstas no número cinco alínea a) do mesmo Decreto- Lei, a Câmara deliberou, com precedência de escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, nomear definitivamente os funcionários que se seguem nas seguintes datas: Armando José Tavares de Pinho, pedreiro de terceira classe, desde vinte e quatro de Abril; António Manuel de Pinho Martins Figueiredo, cantoneiro de vias municipais de segunda classe, desde vinte e oito de Abril; José Luís de Pinho Vieira, canalizador de terceira classe, desde dez de Maio; Germano Tavares Ferreira, apontador de segunda classe, desde onze de Maio; Aristeu Pereira da Silva, cantoneiro de vias municipais de segunda classe, desde quinze de Maio; Fernando Manuel Costa de Jesus, Joaquim Lopes Barbosa, José Vieira Oliveira, pedreiros de terceira classe, António de Almeida Pinho, Francisco Braga Moreira e José dos Santos Tavares, cantoneiros de vias de segunda classe, desde dezasseis de Maio; Ana Fernanda Martins da Silva Pinho e Costa e Maria Augusta da Silva Correia, terceiros oficiais, desde dezoito de Maio; Celeste de Ascensão Valente de Azevedo, auxiliar administrativo de segunda classe, desde trinta e um de Maio do corrente.=====

===== INFRAESTRUTURAS NOS 48 FOGOS EM CUCUJÃES- INSTALAÇÃO ELECTRICA DA ZONA ENVOLVENTE DO EDIFICIO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Continuando os trabalhos

-5 JUN. 1990

o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para a empreitada em epígrafe, tendo concorrido as seguintes firmas: Bloco Industrial Mecano- Eléctrico, Limitada, com sede no Porto, que apresentou um valor de cinco milhões oitocentos e dezanove mil e seiscentos escudos acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e Egas- Empreitadas Gerais António Silva Limitada, com sede em São João da Madeira que apresentou uma proposta no valor de cinco milhões sessenta e sete mil e seiscentos escudos acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Esta proposta foi admitida sob condição de apresentar o último recibo da contribuição paga à Fazenda Nacional. Depois de rubricadas ambas as propostas apresentadas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou submetê-las à apreciação dos serviços técnicos e ulterior resolução.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO: Seguidamente, mediante a apresentação de uma exposição feita sobre o trabalho realizado pelo pintor Carlos Manuel Bastos Oliveira Ferreira na elaboração dos cenários para o encontro de coros e tendo em atenção as despesas que teve com alimentação, a Câmara deliberou por unanimidade conceder-lhe um subsídio no valor de cinquenta mil escudos.=====

===== ALUGUER DE EQUIPAMENTO- ADJUDICAÇÃO: Em continuação dos trabalhos e seguimento ao deliberado em reunião de quinze do mês de Maio último, a Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou adjudicar o aluguer de equipamento de harmonia com a mesma informação, contida nos mapas cujas fotocópias ficarão arquivadas na pasta de documentos anexa ao livro de actas.=====

===== FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VIATURA BEDFORD- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de peças para a viatura Bedford. Das firmas consultadas apresentaram propostas Tuti- Motor, Limitada e Auto Peças Central de Azeméis, Limitada ambas com sede nesta cidade. Depois de rubricadas ambas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou submetê-las ao parecer dos serviços técnicos para ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE MANILHAS EM GRES- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de manilhas em grés. Das firmas consultadas, apenas foi apresentada uma proposta da firma Grésnor- Importação Exportação, Limitada, com sede no Porto. Depois de rubricada e bem assim o respectivo envelope

-5 JUN 1990



a Câmara deliberou submetê-la à apreciação dos serviços técnicos para ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE GUARDA SÓIS PARA A PISCINA MUNICIPAL- ABERTURA DE PROPOSTAS: Continuando os trabalhos, o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de guarda sóis para a piscina Municipal. Das firmas consultadas apresentaram propostas as firmas Neto & Santos, Limitada, com sede em São João da Madeira e Mota & Martins Limitada, com sede na mesma cidade. Depois de rubricadas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou remetê-las aos serviços técnicos para apreciação e ulterior resolução.=====

===== CONCESSÃO DE UM SUBSIDIO: Tendo sido apresentado pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo um ofício do Grupo Independente de Ginástica e Dança a solicitar uma comparticipação para o aluguer de um autocarro que transportará os alunos daquele grupo a Fátima afim de participar num certame de ginástica a nível Nacional, a Câmara deliberou por unanimidade conceder uma comparticipação cujo valor será determinado de harmonia com a importância que vier a ser apresentada por aquele grupo.=====

===== AQUISIÇÃO DE UMA VARA PARA A MODALIDADE DE SALTO A VARA: Na prossecução dos trabalhos, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentado um ofício do Núcleo de Atletismo de Cucujães a solicitar a aquisição pela Câmara de uma vara para a prática da modalidade de "salto à vara". A Câmara atendendo ao elevado custo daquele utensilio desportivo deliberou por unanimidade adquiri-lo, ficando o mesmo a ser propriedade do Município ficando aquela colectividade sua fiel depositária.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO: Acto contínuo, pelo vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo foi apresentado um ofício do Núcleo de Atletismo de Cucujães a solicitar um subsídio para ocorrer a despesas resultantes da realização de um programa socio-cultural e desportivo relacionado com as comemorações do seu décimo quarto aniversário. A Câmara deliberou por unanimidade conceder àquela colectividade um subsídio no valor de vinte mil escudos a ser pago de harmonia com as disponibilidades de tesouraria.=====

===== MEDIÇÃO DO CAUDAL DA CAPTAÇÃO DE AGUA NAS CAVADAS EM CUCUJÃES E EXECUÇÃO DE PROJECTO PARA FILTROS E CISTERNA: No seguimento dos trabalhos foi apresentada pela Divisão de Obras Municipais uma informação dando conta da necessidade da medição do caudal de água na captação das Cavadas, na Vila de

Cucujães e ainda da execução de um projecto para filtro e construção de uma cisterna para eliminação de partículas em suspensão na água. A Câmara deliberou por unanimidade mandar proceder à medição do caudal e à elaboração do projecto em questão.=====

===== EXECUÇÃO DE VALETAS NA EMPREITADA DA REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES- PROPOSTA: Seguidamente foi apresentada pela empresa Sociedade de Construções e Obras Públicas Vila de Rei, Limitada, com sede em Lisboa, uma proposta para a execução de valetas na empreitada da rede de esgotos residuais e pluviais de Cucujães no valor de três mil quinhentos e setenta e quatro escudos o metro linear para uma extensão de cem metros. A Câmara com base na informação técnica deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.=====

===== VEDAÇÃO DE RECREIOS DE ESCOLAS PRIMARIAS: Seguidamente pelo vereador senhor Bartolomeu Rego, foi apresentado um orçamento no valor de cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois escudos para vedação do recinto da escola de Teamonde da freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o valor do orçamento apresentado para que se proceda à vedação do referido recinto.=====

===== FORNECIMENTO DE DOIS QUADROS ELECTRICOS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, o senhor Presidente disse que das firmas consultadas, apenas apresentaram propostas para o fornecimento de dois quadros eléctricos, a empresa "Resopre", com sede no Porto, pelo valor de oitenta e sete mil e oitenta e cinco escudos. A Câmara deliberou submetê-la à apreciação dos serviços competentes para ulterior resolução.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: LAURENTINO MOREIRA RODRIGUES, casado, residente no lugar das Travessas, freguesia de São João da Madeira, requer licença para construção de uma habitação num terreno com a área de trezentos e vinte e seis metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigos rústicos três mil e quarenta e sete, três mil e quarenta e oito e três mil e cinquenta e quatro, sito na Quinta da Senhora da Luz, lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: norte, sul e nascente com Construções Brasília Limitada e do

-5 JUN. 1990



poente com arruamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico. quanto às infra- estruturas mínimas, as mesmas encontram-se executadas de acordo com o relatório apresentado pela Divisão de Obras Municipais.=====

LAR PINTO DE CARVALHO, com sede na Rua Manuel Alegria, sessenta e três nesta cidade requer licença para construção de uma creche, jardim de infância e internato de menores e jovens, num terreno com a área de quatro mil metros quadrados, sito em Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte com Rua General Humberto Delgado, sul escola primária, nascente escola secundária de Oliveira de Azeméis e do poente com Rua da Imprensa Oliveirense. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a implantação proposta. Aguarda-se a apresentação do projecto ao Centro Regional de Segurança Social com o seu parecer favorável.=====

ABÍLIO DIAS NEVES, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque vem em aditamento ao seu processo número mil seiscentos e nove barra oitenta e dois, referente a implantação de casa pré- fabricada, apresentar plantas para mandar construir em ampliação da sua habitação e legalizar a cave. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta devendo alterar o projecto no sentido de legalizar apenas a garagem correspondente à obra iniciada e autuada a qual não foi obrigado a demolir.=====

NARCISO DA SILVA PINHO, casado, residente no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes requer em aditamento ao seu processo número cento noventa e quatro barra setenta e seis, licença para ampliação da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo levantar um parapeito no limite com o vizinho. Mediante o auto de notícia por motivo de construção sem o devido licenciamento, fixa-se a coima em vinte mil escudos. Juntar cálculos de betão armado.=====

MANUEL MARTINS ROSA, casado, residente no lugar de Avenal, freguesia de Ul, deste concelho vem em aditamento ao seu processo número mil e dez barra oitenta e dois, referente a construção de habitação, apresentar declaração do vizinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado os licenciamentos anteriores pelo que é de aceitar no presente caso a declaração anexada.=====

FILIPE DA COSTA SOARES MATEUS, casado, residente na Rua do Brasil, mil cento e trinta e um, São João da Madeira, requer licença para construção de habitação num terreno com a área de trezentos e vinte seis metros quadrados

correspondente ao lote dezanove e trezentos e vinte seis metros quadrados correspondente ao lote número vinte, inscrito na matriz predial sob os artigos dois mil novecentos e noventa e dois e dois mil novecentos e noventa sito em Quinta da Nossa Senhora da Luz, lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: norte com Rua, sul lote número treze e catorze, nascente lote número dezoito e do poente lote número vinte e um. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "A arquitectura da construção deverá cumprir o projecto de arquitectura "tipo" do loteamento. O senhor topógrafo destes serviços deverá dar o alinhamento de acordo com a informação do senhor fiscal. Apresentar projecto do RITA". Quanto às infra-estruturas mínimas, as mesmas encontram-se executadas de acordo com o relatório apresentado pela Divisão de Obras Municipais.=====

FILIPPE DA COSTA SOARES MATEUS, casado, residente na Rua do Brasil, número mil cento e trinta e um, São João da Madeira, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de trezentos e quarenta e quatro metros quadrados (lote número sessenta), inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número dois mil novecentos e noventa e um, sito na Quinta da Nossa Senhora da Luz, lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte, sul e nascente com construções Brasília e do poente com aruamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor Fiscal, mas julga-se de conceder licença. O senhor topógrafo deverá confirmar o alinhamento no local e informar. O projecto de arquitectura deverá ser igual ao projecto tipo da urbanização, que se junta um extrato". Quanto às infra-estruturas mínimas as mesmas encontram-se executadas de acordo com o relatório apresentado pela Divisão de Obras Municipais.=====

===== VIABILIDADES DE AMPLIAÇÃO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de ampliação acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como se segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL SOARES DA COSTA, casado, residente no lugar da Felgueira, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer viabilidade para adaptar e ampliar um aviário em habitação ou habitações geminadas, num terreno com a área de cinco mil seiscentos e quarenta metros quadrados, sito em Felgueira, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que

Sessão de Câmara de
5/6/1950

Sr. Presidente

Surpreender-nos o pedido de avaliação
das do projecto n.º 889/87 do Sr. Adelino Oliveira
Ricardo pois que, como todos sabemos, o mesmo tem
o bloco de habitações já asi concluido, e, como
agora verificamos, sem prazos e respectivos
diários.

Concordamos em o despacho dado sobre
o projecto, talavia acha-se o mesmo incompleto.
Nunca dessas em que são multados um-
niões por terem dado andamento a's suas
construções sem as mesmas estarem licen-
das, acha-se imoral o Sr. Adelino não ter
o mesmo tratamento e naturalmente em proporção
ao volume de obra realizado.

O mais poderoso, o mais responsá-
vel Sr. presidente deve dar o exemplo.

Como responsável e poderoso que é, propo-
ma que seja aplicado ao Sr. Adelino
multa pesada de harmonia com a legis-
lação em vigor e multa inferior

4 quinhentos mil esudos (500.000.00.)

o representantes do partido So

~~o senhor Andre' Moraes Breunier~~

~~o sr. Senador Gons Juvina~~

Coriolano Valente de Jesus Costa

AMOA

-5 JUN. 1990



se transcreve: "Julgo que a construção existente não deverá dar origem a construção colectiva por não respeitar os afastamentos regulamentares e como tal concordo com a informação do senhor fiscal e Junta de Freguesia".

ANTONIO CORREIA, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho requer viabilidade de ampliação do prédio com a área de oitocentos e trinta e oito metros quadrados, sito no lugar de Adães, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: norte rústico do próprio, sul Manuel Augusto Gomes de Castro, nascente estrada e do poente rústico do próprio e outro. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Julgo que se trata de operação de loteamento, no entanto, como não respeita os afastamentos regulamentares será de indeferir".

LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Seguidamente, o senhor Presidente, apresentou o pedido de MANUEL TAVARES DE SA, casado, residente na Praça José da Costa, número dezasseis, desta cidade, requer licença de loteamento para o terreno com a área de três mil trezentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano sessenta e sete e rústico cento e vinte e sete, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, sito no lugar do Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta com as seguintes confrontações: norte cabina telefónica dos CTT, sul Manuel de Almeida Gorito, nascente estrada Nacional número um e do poente Marcelino Soares da Silva e caminho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da Direcção de Estradas de Aveiro número dois mil cento trinta e nove de quinze de Maio de noventa.

PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE PROCESSO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de ADELINO DE OLIVEIRA BASTOS, residente no lugar de Valmadeiros, freguesia de Palmaz que requer a revalidação do seu processo número oitocentos e oitenta e nove barra oitenta e sete, referente à construção de um bloco. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de revalido processo no sentido da legalização da actual situação pelo que deverá apresentar todos os projectos em falta referidos em dois de Novembro de oitenta e sete por despacho da mesma data, para o que se fixa um prazo de trinta dias, após o que terá de fazer o levantamento da respectiva licença de imediato sob pena de levantamento de auto por falta da mesma. Dê-se conhecimento do parecer técnico o qual deverá ser cumprido em conjunto com o presentemente deliberado.

DIREITO DE PREFERENCIA: Em continuação o senhor Presidente apresen-

-5 JUN. 1990

tou o pedido de MARIO DA SILVA ESTEVES, casado, e MANUEL JORGE DA SILVA ESTEVES, casado, residentes no lugar da Gandara, freguesia de Madail, deste concelho de Oliveira de Azeméis que pretendem adquirir em comum e partes iguais a António da Silva Azevedo e mulher Maria Aparecida de Azevedo, residentes na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, o prédio composto de terreno de cultura, com a área de dois mil e duzentos metros quadrados, sito no lugar de Ribeiro, limites da Gandara, daquela freguesia de Madail, a confrontar de norte com Mário da Silva Esteves, do sul com Manuel da Silva Fonseca, do nascente com Libânia Ribeiro Fernandes e do poente com Manuel Vaz da Silva, inscrito na matriz sob o artigo rústico oitenta e dois, pelo que requer lhe seja certificado se esta Câmara pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão nos termos e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e oito, números um e dois e artigo cinquenta e nove número um do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opôr no regime de propriedade. Em caso de parecer favorável na certidão deve constar que o prédio continua indiviso, não conferindo a propriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos- Lei números quatrocentos barra oitenta e quatro e cento sessenta e seis barra setenta"; não pretendendo a Câmara usar do direito de preferência.=====

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO DE PINHO E SILVA, casado, residente em Bustelo, Capela Velha, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis que sendo dono e legítimo possuidor do prédio urbano sito em Bustelo, casa de dois pavimentos formando uma só habitação, tendo no rés do chão uma área de cinquenta e três vírgula noventa metros quadrados e sendo amplo; primeiro andar com quatro compartimentos: cozinha, quarto de banho, quartos e sala com as áreas de sessenta e três metros quadrados (superfície coberta); cento sessenta e três metros quadrados (superfície descoberta- quintal); total: duzentos e vinte seis metros quadrados; a confrontar do norte com António da Costa Godinho; sul João de Oliveira Ruela; nascente João de Oliveira Ruela e do poente caminho público, estando inscrito na matriz de São Roque sob o artigo setecentos e vinte; pretende adquirir para aumento de logradou

-5 JUN. 1990



ro e alinhamento do muro, uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia que fica a confrontar de norte com António da Costa Godinho. nascente António Correia Rufino, sul António de Pinho Silva (donatário de João de Oliveira Ruela) e do poente com António da Costa Godinho; a parcela é destacada dos prédios rústicos: artigo mil setecentos setenta e quatro- cultura com ramada, área de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com estrada, nascente com o próprio, sul João de Almeida Ruela (actualmente António de Pinho Silva) e do poente Comissão Fabriqueira, sito na Capela; artigo mil setecentos e setenta e cinco- cultura com ramada, sito na Capela, com a área de oitocentos metros quadrados confrontando a norte com o próprio (António da Costa Godinho) nascente António Correia Rufino, sul João de Oliveira Ruela, actualmente António de Pinho Silva e do poente com o próprio (António da Costa Godinho); pelo que requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano, bem como ao alinhamento do muro deste mesmo prédio, inscrito na matriz sob o artigo setecentos e vinte e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros por esta Câmara Municipal. A Câmara de liberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "O requerente não menciona qual a área que pretende retirar a cada artigo rústico, apenas indica a totalidade de quatrocentos e cinquenta metros quadrados. Estes serviços nada têm a opor à ampliação do logradouro do artigo urbano número setecentos e vinte. Dado que esta Câmara não tem as percentagens fixadas, conforme determina o artigo cinquenta e sete, número dois, alínea c) do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, deixa-se à apreciação superior".

MARIA DUARTE DE SOUSA, divorciada, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis sendo dona e legítima possuidora do prédio urbano, sito no lugar de Vila Nova, daquela freguesia de Cucujães, composto de casa de habitação, de rés do chão e andar, pátio e pequeno quintal, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e trinta e sete, parte, a confrontar do norte com José Ferreira das Neves e caminho, sul com Arminda Joaquina de Sousa, nascente com Manuel Pereira de Sousa e do poente

-5 JUN. 1990

com caminho. Pretendendo adquirir, para aumento do logradouro daquela sua casa e ainda de melhor acesso, uma parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, que confronta do norte com caminho, sul e nascente com o vendedor Manuel Pereira de Sousa e do poente com a compradora Maria Duarte de Sousa, A referida parcela é a destacar do prédio rústico pertencente a Manuel Pereira de Sousa, sito no mesmo lugar de Vila Nova, inscrito na matriz sob o artigo rústico quinhentos e setenta e três, o qual, no seu todo, confronta de norte com caminho, do sul com Luís Ferreira Correia e outro, do nascente com caminho e do poente do José Francisco das Neves, requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada para logradouros por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opor à ampliação de logradouro do prédio urbano artigo duzentos e trinta e sete. Dado que esta Câmara não tem as percentagens fixadas, conforme determina o artigo cinquenta e sete, alínea c) do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, deixa-se à apreciação superior".

ARLINDO GOMES, advogado, com escritório na cidade de Oliveira de Azeméis vem expor e requerer o seguinte: ANTONIO SOARES RODRIGUES, casado, residente no lugar de Cavadas da freguesia de Ossela, deste concelho de Oliveira de Azeméis, pretendendo doar a seu filho Manuel Celso Pereira Rodrigues, casado, emigrante na Suíça e quando em Portugal, residente no mesmo lugar de Cavadas, uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e setenta metros quadrados, do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo três mil quatrocentos e vinte e oito, parcela que confronta do norte com Joaquim Pereira Rodrigues, do nascente com Manuel Celso Pereira Rodrigues e do sul e do poente com caminho de servidão. Tal parcela de terreno é para ampliação do logradouro do prédio do seu filho, sito no referido lugar de Cavadas, que tem a área total de trezentos e sessenta metros quadrados e confronta do norte com Joaquim Pereira Rodrigues, do nascente com estrada, do sul com caminho de servidão e do poente com António Soares Rodrigues, inscrito na matriz urbana sob o artigo novecentos e oitenta e nove. Com a ampliação do logradouro o prédio de seu filho

-5 JUN. 1990

fica com a área total de oitocentos e trinta metros quadrados e a confrontar do norte com Joaquim Pereira Rodrigues, do nascente com estrada e do sul e ponte com caminho de servidão. Nestes termos requer lhe seja certificado para os efeitos previstos na alínea c) do número dois do artigo cinquenta e sete do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro se a área que pretende doar a seu filho é ou não superior à percentagem fixada, genericamente, para logradouros por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade de deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opôr à ampliação do logradouro do artigo urbano número novecentos e oitenta e nove. Como a Exma Câmara não tem percentagens fixadas deixa-se à apreciação superior".

===== APROVAÇÃO DO PLANO DE MASSAS DA RUA 25 DE ABRIL: Continuando os trabalhos pela Divisão de Planeamento e Projectos foi apresentado o Plano de Massas da Rua vinte e cinco de Abril (troço entre as Ruas Conde Santiago de Lobão e Bento Landureza- Lado Norte). Depois de analisado em pormenor, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido Plano.

===== ELEVAÇÃO DE CARREGOSA A CATEGORIA DE VILA: Continuando os trabalhos pelo senhor Presidente foi apresentado um ofício da Assembleia da República a solicitar elementos para organização do processo de elevação de Carregosa à categoria de Vila. A Câmara deliberou por unanimidade dar todo o apoio nesse sentido desde que os elementos pedidos venham a atingir os conditionalismos impostos por Lei.

===== AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E BALDES PARA O LIXO: Por proposta do vereador senhor Manuel Marques Tavares, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir trinta contentores metálicos e quarenta baldes plásticos para a recolha de lixo.

===== AJARDINAMENTO DOS TALUDES DAS ESCOLAS DE FONTE JOANA E ABELHEIRA: Continuando os trabalhos pelo vereador senhor Marques Tavares, foi dito que havia necessidade de ajardinar os taludes das Escolas da Abelheira e de Fonte Joana. A Câmara mediante o estudo feito pelo senhor Engenheiro Cordeiro, deliberou por unanimidade mandar fazer o arranjo dos referidos taludes não devendo as respectivas despesas ultrapassar os trezentos mil escudos.

===== AQUISIÇÃO DE UM TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: De seguida, pelo senhor Presidente foi dito, que havia necessidade de adquirir por compra ao senhor Artur Lemos Rodrigues de Carvalho, residente nesta

cidade, um lote de terreno sito na Zona Industrial em virtude de parte desse terreno ter já sido absorvido pelo domínio público e por outro lado, para pôr fim ao litígio existente o qual tem envolvido também outras pessoas. Assim a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o terreno em referência pelo valor de dois mil e duzentos contos e dar poderes ao senhor Presidente para outorgar a respectiva escritura.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Acto contínuo, pelo vereador senhor Manuel Tavares, foi apresentado um ofício da Cerciaz a solicitar algumas plantas para ornamentar o interior das suas instalações. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de cinquenta mil escudos para o fim em vista.=====

===== PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TARIFA PELA RECOLHA DE LIXO INDUSTRIAL: Na prossecução dos trabalhos pelo vereador senhor Manuel Marques Tavares foi apresentada uma carta da empresa Greendays- Valorização dos Lixos- Informação- Protecção do Ambiente, Limitada, com sede em Cesar, deste concelho a solicitar autorização para fazer dois ou três despejos por semana no aterro sanitário da Aguincheira. A Câmara deliberou por unanimidade propôr à Assembleia Municipal a fixação de uma tarifa pela recolha de lixos industriais no valor de setecentos escudos por tonelada a pagar por aquela empresa.=====

===== COLOCAÇÃO DE UM ESPELHO CONVEXO, EM CARREGOSA: De seguida pelo vereador senhor Manuel Tavares foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Carregosa a solicitar a colocação de um espelho convexo no entroncamento junto à Igreja Martiz daquela freguesia. A Câmara deliberou adquirir o referido espelho para ser colocado no local pretendido.=====

===== AJARDINAMENTO DO HOSPITAL: Na continuação dos trabalhos, o vereador senhor Manuel Tavares propôs à Câmara o ajardinamento dos canteiros fronteiriços ao Hospital bem como a parte interior do mesmo e ainda a arborização do Parque de Estacionamento. A Câmara deliberou por unanimidade que se proceda ao referido ajardinamento na medida das possibilidades de tesouraria e sob a orientação do senhor engenheiro Valdemar Cordeiro.=====

===== REVALIDAÇÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS: Pelos vereadores do Partido Socialista senhores arquitecto Gaspar André Moreira Domingues e engenheiros Domingos Serafim Gomes Ferreira e Coriolano Valente de Jesus Costa foi apresentada uma proposta, que fica arquivada na pasta anexa ao livro de actas no sentido de aplicação de uma multa nunca inferior a quinhentos mil escudos ao

-5 JUN. 1990



requerente da revalidação do processo de obras número oitocentos e oitenta e nove barra oitenta e sete- senhor Adelino de Oliveira Bastos- pelo motivo de presentemente ainda não estar munido da respectiva licença, o que consideram imoral. O senhor Presidente deu de imediato resposta, fazendo ver que a obra se encontrava em execução com base no despacho exarado em dois de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, por deferimento do próprio processo, mas que para o levantamento da respectiva licença se impunha a entrega de diversos elementos até hoje não cumpridos por motivos, que admitia, de dificuldades próprias do requerente. Mais disse o senhor Presidente que perante esta revalidação, também se sentiu surpreendido por o referido despacho não estar ainda totalmente cumprido e que, portanto, ainda na impossibilidade de lhe ser passada a respectiva licença. Mais fez ver que sempre tem sido habitual a permissão do seguimento das obras, desde que, de acordo com os despachos proferidos, o que significa que tais obras não podem ser consideradas como clandestinas. Se outro rigor fosse aplicado muitas das obras já concluídas e hoje existentes, ainda o não estariam, quiçá sobre desistência. Em consequência, foi feito novo despacho em confirmação do primeiro, fixando-se o prazo de trinta dias para o levantamento da respectiva licença sob pena de levantamento de auto, despacho esse que mereceu o acordo total da Câmara.=====

===== PROLONGAMENTO DA CONDUTA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA AO LUGAR DA IGREJA VELHA: Continuando os trabalhos e resultante de uma denúncia feita por Joaquim dos Santos Vasconcelos contra o seu senhorio José Tavares dos Santos por a água do poço do seu prédio se encontrar inquinada e tendo ainda em atenção que o senhorio se nega a fornecer água de outro poço ao seu inquilino, a Câmara deliberou por unanimidade e de harmonia com o parecer do consultor jurídico mandar publicar editais conforme estabelecem as disposições gerais do Regulamento de Abastecimento de Agua ao concelho de Oliveira de Azeméis, as quais fixam prazo para que os proprietários daquele lugar requeiram ligação à rede de águas e a instalarem canalizações internas nos seus prédios uma vez que já se encontra feito o prolongamento da conduta naquela área.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de INTER- PINHO, Transportes Públicos de Passageiros, Limitada, com sede em São João da Madeira, que tendo requerido duas certidões de distâncias emitidas em vinte e oito de Fevereiro de noventa, por esta Câmara, entre a Escola Secundária Ferreira de Castro e Terminus Rua da Lomba e Escola Prepa-

-5 JUN. 1990

ratória número um de Oliveira de Azeméis e Escola Secundária Ferreira de Castro, requer lhe seja certificado, que perante o trajecto descrito, se as vias compreendidas permitem a boa circulação de veículos pesados de passageiros. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de que as vias de comunicação entre a Escola Secundária Ferreira de Castro e terminus da Rua da Lomba e a Escola Preparatória número um de Oliveira de Azeméis e a Escola Secundária Ferreira de Castro permitem boa circulação a veículos pesados de passageiros. ===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, António Américo Chefe de secção a redigi e subscrevo. =====

José Fergues Ferreira

Branco

~~António Américo~~

~~António Américo~~

~~António Américo~~

~~António Américo~~